

# **GLOSSÁRIO**

## **Versão 1.0**

Janeiro/2015



### Histórico de versões

No	Data	Responsável	Observações



## **Pesquisas e consolidação de dados**

Grupo de Trabalho de Sistemas, com participação do Grupo de Taxonomia:

Ana Paula Cardoso Prata

Alamir Costa Louro

Angela Regina Mayer Tessarolo

Cínthya Tofano Cuzzuol

Diana Theodoro Goetze

Magno dos Santos Neto

Maria Luíza Miranda Fabris

Monique Maria Lima Cabral

Ricardo Passamani

Jeanni Will

Participação especial de Magistrados – Homologação:

Felippe Monteiro Morgado Horta

Gustavo Henrique Procópio Silva

Thiago Cardoso Vargas

Salomão Akhnaton Zoroastro Spenser Elesbon

## **Redação e sistematização**

Ricardo Passamani

Jeanni Will

## Sumário

1. Apresentação .....	5
2. Tutorial .....	6
3. Produtividade por Serventia.....	6
a) Acervo .....	7
b) Distribuídos.....	9
c) Remetidos ao Tribunal ou Turma Recursal .....	10
d) Arquivados Definitivamente .....	11
e) Cartas Precatórias.....	13
f) Cartas Precatórias Devolvidas .....	14
g) Total de Processos Aguardando Cumprimento Há Mais de 100 dias .....	15
h) Total de Processos Aguardando Andamento Há Mais de 100 dias .....	17
i) Total de Processos em Fase de Arquivo Provisório .....	19
j) Processos de Execução Fiscal Sobrestados .....	20
k) Audiências Marcadas .....	20

l) Audiências Realizadas .....	21
m) Audiências Designadas para Mais de 04 meses .....	22
4. Produtividade por Magistrado.....	22
a) Decisões .....	22
b) Sentenças Com Resolução de Mérito.....	23
c) Sentenças Sem Resolução de Mérito .....	25
d) Sentenças de Homologação de Acordo .....	26
e) Sentenças de Extinção de Punibilidade.....	27
f) Suspeições e Impedimentos Declarados .....	28
g) Sessão do Júri.....	29
h) Audiências Presididas Pelo Magistrado .....	30
i) Total de Audiências Remarcadas .....	30
j) Autos Conclusos para Sentença por mais de 100 dias .....	31
k) Autos Conclusos Por Mais de 100 dias Para Ato Judicial Diverso de Sentença.....	32
l) Improbidade Administrativa .....	33
m) Crimes Contra a Administração Pública.....	34
5. Dúvidas, Sugestões e Problemas.....	36

## Relatório Justiça Aberta

### 1. Apresentação

De acordo com as definições do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, o Justiça Aberta é um sistema de consulta que facilita o acesso dos cidadãos a informações sobre a localização de unidade judiciárias, tribunais, cartórios e outras instituições a serviço do sistema judiciário do Brasil e sobre relatórios de produtividade das Serventias e Magistrados.

O relatório mensal de produtividade das Serventias e Magistrados disponibilizado pelo Tribunal de Justiça/ES, cujos levantamentos são realizados eletronicamente, considera os dados de todos os sistemas utilizados na Instituição: eJUD, SIEP, PROJUDI e ePROCEES.

Porém, em que se pese o relatório JUSTIÇA ABERTA disponibilizado pelo Tribunal de Justiça/ES contemplar dados de todos os sistemas mencionados, é importante registrar:

- **aos usuários do Sistema eJUD:** os dados extraídos mediante a ferramenta BI são considerados obrigatórios para fins de alimentação do relatório de produtividade das Serventias e do Magistrado no CNJ – JUSTIÇA ABERTA.

**NOTA: RESSALTA-SE QUE, CONFORME O OFÍCIO-CIRCULAR Nº 110/2015 DA CGJES, PUBLICADO EM 30/01/2015, PERMANECE A OBRIGATORIEDADE DO PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DO JUIZ NO SISTEMA SERMOJ, APÓS PESQUISA DE DADOS REALIZADA NO BI (RELATORIO JUSTIÇA ABERTA/TJES).**

- **aos usuários do PROJUDI, SIEP e ePROCEES:** os parâmetros necessários aos levantamentos nos Sistemas elencados neste Glossário carecem de melhor avaliação, razão pela qual a tarefa foi consignada na segunda etapa dos trabalhos do Grupo de Sistemas (designado nos termos do Ato Normativo nº 236, de 11/11/2014).

Para garantir o entendimento e a transparência das informações que compõem os Relatórios de Produtividade das Serventias e dos Magistrados do JUSTIÇA ABERTA, o presente Glossário foi assim sistematizado:

- indicadores estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça;
- conceito dos indicadores definido pelo CNJ;
- Interpretação definida pelo Tribunal de Justiça/ES, resultante da consolidação dos estudos realizados por grupo de trabalho de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário do Estado

- do Espírito Santo, em atendimento ao Ato Normativo nº 236, de 11/11/2014;
- parâmetros considerados nos sistemas.

Lembramos que a construção e evolução deste Glossário serão constantes e contarão com a participação dos próprios servidores e magistrados, sobretudo dos usuários do SIEP, PROJUDI e ePROCEES (pois estudos para confirmação dos parâmetros desses sistemas encontram-se sob análise) por intermédio do encaminhamento de dúvidas, sugestões e críticas, que poderão ser oficiadas à Coordenadoria de Desenvolvimento/STI ou acionada a Seção de Atendimento do TJES.

## 2. Tutorial

O acesso ao link é realizado na página principal do site do TJES ou pelo endereço direto: <http://www.tjes.jus.br/analytics/saw.dll?Dashboard&nquser=ejud&nqpassword=ejud> .

No menu “Tipo de Questionário”, é possível consultar os relatórios de produtividade das Serventias Judiciais (dados quantitativos sobre atos desenvolvidos pelas unidades judiciárias) ou pelos Magistrados (dados sobre os atos praticados pelos Magistrados em cada unidade).

Após selecionar o “Tipo de Questionário”, deve-se escolher a “Comarca” e a “unidade judiciária” e clicar em pesquisar. O campo Juiz só será utilizado na produtividade por Magistrado. Após a pesquisa, pode-se escolher o mês de referência do relatório.

### DICAS:

- Caso as opções de Comarca e Vara não estejam mais aparecendo na caixa, deve-se clicar no botão “Pesquisar” e reiniciar as escolhas.
- É indicado a utilização dos navegadores *Internet Explorer* e *Google Chrome*. Os filtros poderão apresentar problemas de compatibilidade com o Mozilla Firefox.
- O conceito e a interpretação dos indicadores devem ser observados por todos os usuários de sistemas judiciais.

### 3. Produtividade por Serventia

Seguem abaixo os indicadores de produtividade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Justiça, seguido da interpretação adotada pelo Tribunal de Justiça/ES, além da especificação dos parâmetros utilizados no levantamento dos dados dos sistemas.

#### a) Acervo

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos existentes no Órgão Jurisdicional no fim do mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ, ou seja, excluir somente, as classes inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem (lembrando que as rogatórias são registradas na classe cartas precatórias, pois a classe cartas rogatórias não é habilitada para a Justiça Estadual), notificações e interpelações.

#### PARAMETROS:

Classes processuais excluídas do indicador (para todos sistemas):

- 258 Carta de Ordem Cível
- 261 Carta Precatória Cível
- 275 Notificação para Explicações
- 276 Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)
- 279 Inquérito Policial
- 335 Carta de Ordem Criminal
- 355 Carta Precatória Criminal
- 1451 Carta de Ordem Infância e Juventude
- 1455 Carta Precatória Infância e Juventude
- 1474 Carta de Ordem Infracional
- 1478 Carta Precatória Infracional



1725 Notificação

1726 Interpelação

11041 Inquérito Policial Militar

### **Sistema eJUD**

São considerados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que até o último dia do mês de referência estejam com as seguintes situações:

- Cadastrado;
- Concluído;
- Distribuído;
- Reativado;
- Redistribuído;
- Sentenciado;
- Suspenso;
- Tramitando;
- Transitado Julgado.

### **Sistema e-procees**

São considerados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que no último dia do mês de referência não estejam nos escaninhos do tipo:

- ARQUIVADO
- ARQUIVADO - EXECUÇÃO
- PROCESSOS - CANCELADOS
- PROCESSO - EVOLUIDO



### **Sistema Projudi**

São considerados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que até o último dia do mês de referência não tenham sido arquivados (função “Movimentar Processo” → “Movimentar Genericamente” → “Arquivar”).

### **Sistema SIEP**

São considerados todos os feitos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que o último andamento até o último dia do mês de referência tenha sido diferente de:

- FEITO ARQUIVADO
- FEITO BAIXADO

### **b) Distribuídos**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos distribuídos para o Órgão Jurisdicional no fim do mês de referência (excluindo-se IP, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ, ou seja, excluir somente, as classes inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem (lembrando que as rogatórias são registradas na classe cartas precatórias pois a classe cartas rogatórias não é habilitada para a Justiça Estadual), notificações e interpelações.

PARAMETROS:

Classes processuais excluídas do indicador (para todos sistemas):

- 258 Carta de Ordem Cível
- 261 Carta Precatória Cível
- 275 Notificação para Explicações
- 276 Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)
- 279 Inquérito Policial
- 335 Carta de Ordem Criminal
- 355 Carta Precatória Criminal



1451 Carta de Ordem Infância e Juventude

1455 Carta Precatória Infância e Juventude

1474 Carta de Ordem Infracional

1478 Carta Precatória Infracional

1725 Notificação

1726 Interpelação

11041 Inquérito Policial Militar

### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

### **Sistema e-procees**

São contados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

### **Sistema SIEP**

São contados todos os processos, que não sejam das classes processuais excluídas do indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

## **c) Remetidos ao Tribunal ou Turma Recursal**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos cujos autos foram remetidos aos Tribunais ou Turmas Recursais no mês de referência em razão de recurso.



INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a todos os processos que apresentem um dos movimentos abaixo, discriminados por sistema, durante o mês de referência.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contados todos processos que tiverem registrado ao menos um dos andamentos abaixo no mês de referência:

- Autos remetidos ao Colegiado Recursal
- Autos remetidos ao TRF
- Autos remetidos ao Tribunal de Justiça
- Traslado remetido ao Tribunal de Justiça

**Sistema e-procees**

São contados todos processos que tiverem registrado ao menos um dos andamentos abaixo no mês de referência:

- Autos remetidos ao Colegiado Recursal
- Autos remetidos ao Tribunal de Justiça

**Sistema Projudi**

São contados todos processos enviados à turma recursal no mês de referência (função “Movimentar Processo” → “Movimentar Genericamente” → “Enviar à Turma Recursal”).

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**d) Arquivados Definitivamente**

GLOSSÁRIO CNJ: total de feitos arquivados definitivamente no mês de referência (excluindo-se inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem e rogatórias, notificações e interpelações).

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ, ou seja, excluir somente, as classes inquéritos policiais, cartas precatórias/ordem (lembrando que as rogatórias são



registradas na classe cartas precatórias pois a classe cartas rogatórias não é habilitada para a Justiça Estadual), notificações e interpelações.

Ressalte-se que será considerado o movimento de “arquivamento” quantos vezes for registrado, ou seja, o levantamento é “por andamento” (não por último andamento).

**PARAMETROS:**

Classes processuais excluídas do indicador (para todos sistemas):

258 Carta de Ordem Cível

261 Carta Precatória Cível

275 Notificação para Explicações

276 Notificação para Explicações (Lei de Imprensa)

279 Inquérito Policial

335 Carta de Ordem Criminal

355 Carta Precatória Criminal

1451 Carta de Ordem Infância e Juventude

1455 Carta Precatória Infância e Juventude

1474 Carta de Ordem Infracional

1478 Carta Precatória Infracional

1725 Notificação

1726 Interpelação

11041 Inquérito Policial Militar

**Sistema eJUD**

São contados todos os movimentos de processo arquivado realizados pelas unidades judiciárias no mês de referência. Considera-se o andamento abaixo como arquivamento definitivo:

- 11 Processo arquivado

**Sistema e-procees**

São contados todos processos movidos para escaninhos de “Processos Arquivados Definitivamente” no mês de referência.

### **Sistema Projudi**

São contados todos processos que tiverem registrado o andamento abaixo no mês de referência:

- 861 Arquivamento
- 246 Arquivamento – Definitivo

### **Sistema SIEP**

São contados todos processos que tiverem registrado ao menos um dos andamentos abaixo no mês de referência:

- FEITO ARQUIVADO
- FEITO BAIXADO

## **e) Cartas Precatórias**

GLOSSÁRIO CNJ: total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem distribuídas para o Órgão Jurisdicional no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: são contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que foram distribuídos para unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

PARAMETROS:

Classes processuais incluídas no indicador (para todos sistemas):

258 Carta de Ordem Cível

261 Carta Precatória Cível

335 Carta de Ordem Criminal

355 Carta Precatória Criminal

1451 Carta de Ordem Infância e Juventude



1455 Carta Precatória Infância e Juventude

1474 Carta de Ordem Infracional

1478 Carta Precatória Infracional

**Sistema eJUD**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

**Sistema e-procees**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

**Sistema Projudi**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

**Sistema SIEP**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que foram distribuídos para a unidade judiciária durante o mês de referência. As redistribuições de processos também são consideradas.

**f) Cartas Precatórias Devolvidas**

GLOSSÁRIO CNJ: total de cartas precatórias/rogatórias/de ordem devolvidas no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

Classes processuais incluídas no indicador (para todos sistemas):

258 Carta de Ordem Cível

261 Carta Precatória Cível

335 Carta de Ordem Criminal

355 Carta Precatória Criminal

1451 Carta de Ordem Infância e Juventude

1455 Carta Precatória Infância e Juventude

1474 Carta de Ordem Infracional

1478 Carta Precatória Infracional

#### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que tenham registrado ao menos um dos andamentos abaixo:

- Carta Precatória devolvida

#### **Sistema e-procees**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que tenham registrado ao menos um dos andamentos abaixo:

- Carta Precatória devolvida
- Carta Precatória devolvida cumprida

#### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que tenham registrado o andamento abaixo:

- 246 Arquivamento – Definitivo

#### **Sistema SIEP**

São contados todos os processos, que sejam das classes processuais incluídas no indicador, e que tenham registrado ao menos um dos andamentos abaixo:

- FEITO ARQUIVADO
- FEITO BAIXADO

**g) Total de Processos Aguardando Cumprimento Há Mais de 100 dias**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos cujo último ato foi sentença, decisão ou despacho proferido há mais de 100 dias, contados do último dia do mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: foram validados os andamentos elencados abaixo, por sistema, que serão considerados para fins de composição do relatório Justiça Aberta.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- 131 Imprensa a fazer
- 149 Mandado expeça-se
- 150 Averbação expeça-se
- 152 Ofício expeça-se
- 188 Autos devolvidos do juiz com decisão
- 296 Autos devolvidos do juiz com despacho
- 297 Autos devolvidos do juiz com sentença
- 194 Aguardando remessa ao TJ
- 238 Guia de execução expeça-se
- 245 Aguardando defensor público
- 250 Aguardando MP
- 251 Termos expeça-se
- 262 Aguardando remessa

**Sistema e-procees**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo,

independente do escaninho em que se encontre, e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Decisão em embargos de declaração
- Decisão em embargos de terceiros
- Decisão em exceção de incompetência
- Decisão Proferida
- Decisão Publicada
- Despacho Proferido
- Sentença de extinção de punibilidade
- Sentença absolutória
- Sentença condenatória
- Sentença de absolvição sumária
- Sentença de extinção da execução
- Sentença de falência
- Sentença de impronúncia
- Sentença de mérito
- Sentença de prescrição
- Sentença de pronúncia
- Sentença de transação penal
- Sentença definitiva
- Sentença desclassificatória
- Sentença homologatória de acordo
- Sentença homologatória de concessão de sursis

- Sentença Proferida
- Sentença publicada
- Sentença sem julgamento de mérito
- Sentença Terminativa
- Sentença transitada em julgado

### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos com pendência de cumprimento pelo cartório (Menu “Cumprimento”) e tenham sido recebidos para cumprimento há mais de 100 dias do último dia do mês de referência.

### **Sistema SIEP**

Não se aplica.

## **h) Total de Processos Aguardando Andamento Há Mais de 100 dias**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos cuja última movimentação foi audiência de instrução e julgamento ou juntada de petição, ofício ou laudo e se deu há mais de 100 dias, contados do último dia do mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ, sendo considerado na “juntada de petição” o rol de documentos que compõem a Tabela19 (Taxonomia CNJ, devidamente adaptada ao TJES).

PARAMETROS:

### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo e que tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Audiência de instrução e julgamento
- Ofício recebido
- Petição juntada aos autos



### **Sistema e-procees**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo, independente do escaninho em que se encontre, e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Audiência de instrução e julgamento
- Ofício recebido
- Petição juntada aos autos

### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência.

- 85 Juntada – Petição
- 581 Juntada – Documento
- 970 Audiência

(\* E desde que apresentem um dos seguintes complementos:

- Audiência instrução e julgamento realizada
- Juntada de Petição
- Juntada de Ofício
- Juntada de Laudo

### **Sistema SIEP**

Não se aplica.

## **i) Total de Processos em Fase de Arquivo Provisório**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos sobrestados com base em expressa previsão normativa (art. 542 e 543 CPC; art. 14 e 15 da Lei 10249/01; art. 19 e 20 da lei 12253/09; art. 21 da lei 9868/99; art. 5º, § 3º da lei 9882/99; art. 89 da lei 9099/95; art. 78 do CP, §2º, c, do CP; art. 132 1º, b, da lei 7210/84; art. 2º, I, da Res. 12/09 STJ etc.)



INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se aos processos **arquivados provisoriamente** (exceto processos da classe 1116 Execução Fiscal, pois este compõe o item “processos de execução fiscal sobrestados”) e aos **processos suspensos** (inclusive os da Classe 1116 - Execução Fiscal, suspensos pelo art. 40, §1º da Lei 6.830/80).

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contados todos processos cujo último andamento, até o último dia do mês de referência tenha sido:

- 92 Processo suspenso / Art.366 do CPP
- 93 Processo suspenso / LEI 9.099/95
- 123 Processo suspenso
- 164 Arquivamento Provisório
- 167 Autos Suspenso art. 40 da Lei 6830/80

**Sistema e-procees**

São contados todos processos, excluindo os de classe processual 1116 – Execução Fiscal, cujo último andamento antes do fim do mês de referência tenha sido:

- Arquivamento provisório

**Sistema Projudi**

São contados todos processos, excluindo os de classe processual 1116 – Execução Fiscal, cujo último andamento antes do fim do mês de referência tenha sido:

- 245 Arquivamento – Provisório

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**j) Processos de Execução Fiscal Sobrestados**

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos de Execução Fiscal na fase de arquivamento provisório do art. 40 da Lei nº 6.830/80.



INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se aos processos arquivados provisoriamente, principalmente nos casos de execução frustrada (art. 40, 2º da Lei nº 6.830/80).

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contados todos processos cujo último andamento antes do fim do mês de referência tenha sido:

- Processo arquivado – Art.40 da Lei 6.830/80

**Sistema e-procees**

São contados todos processos da classe processual 1116 – Execução Fiscal, cujo último andamento antes do fim do mês de referência tenha sido:

- 245 Arquivamento provisório

**Sistema Projudi**

São contados todos processos da classe processual 1116 – Execução Fiscal, cujo último andamento antes do fim do mês de referência tenha sido:

- 245 Arquivamento – Provisório

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

***k)* Audiências Marcadas**

GLOSSÁRIO CNJ: total de audiências marcadas no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: considera-se a quantidade de audiências designadas/redesignadas para o mês de referência.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contadas todas audiências designadas/redesignadas no sistema para ocorrer durante o mês de referência.

**Sistema e-procees**

São contadas todas audiências designadas/redesignadas no sistema para ocorrer durante o mês de referência.

**Sistema Projudi**

São contadas todas audiências designadas/redesignadas no sistema para ocorrer durante o mês de referência.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**l) Audiências Realizadas**

GLOSSÁRIO CNJ: total de audiências realizadas no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contadas todas audiências realizadas no sistema durante o mês de referência.

**Sistema e-procees**

São contadas todas audiências realizadas no sistema durante o mês de referência.

**Sistema Projudi**

São contadas todas audiências realizadas no sistema durante o mês de referência.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**m) Audiências Designadas para Mais de 04 meses**

GLOSSÁRIO CNJ: total de audiência de conciliação; de conciliação, instrução e julgamento ou de instrução e julgamento **designadas** para mais de quatro meses do último dia do mês de referência.



INTERPRETAÇÃO TJES: considera-se o total de audiências de conciliação; conciliação, instrução e julgamento ou instrução e julgamento **designadas + redesignadas** para mais de quatro meses do último dia do mês de referência, **independente da data em que ela foi marcada**.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contadas no sistema todas audiências **designadas + redesignada** para mais de quatro meses do último dia do mês de referência.

**Sistema e-procees**

São contadas no sistema todas audiências **designadas + redesignada** para mais de quatro meses do último dia do mês de referência.

**Sistema Projudi**

São contadas no sistema todas audiências **designadas + redesignada** para mais de quatro meses do último dia do mês de referência.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

## 4. Produtividade por Magistrado

Seguem abaixo as regras de cada item deste questionário.

### a) Decisões

GLOSSÁRIO CNJ: Total de decisões proferidas no mês de referência, excluídos atos ordinatórios praticados pelo Ofício/Secretaria e os despachos.

INTERPRETAÇÃO TJES: são considerados tão-somente os atos registrados pela funcionalidade própria de Decisão.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contadas todas decisões cadastradas (menu Tramitação, opção Decisão) no sistema no

mês de referência em nome do magistrado.

#### **Sistema e-procees**

São contadas todos atos do tipo “DECISÃO” praticado pelo magistrado no sistema no mês de referência.

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

#### **Sistema Projudi**

São contados documentos de conclusão do tipo “Decisão” inseridos pelo magistrado no sistema no mês de referência.

#### **Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema.

### **b) Sentenças Com Resolução de Mérito**

GLOSSÁRIO CNJ: total de sentenças proferidas no mês de referência com resolução de mérito, excluídas as de extinção de punibilidade e as homologatórias de acordo ou transações penais.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ, observando-se que as sentenças de pronúncia têm que ser contabilizadas no relatório “Justiça Aberta” como sentença com resolução de mérito, mas não são computadas nas Metas Nacionais do CNJ.

PARAMETROS:

#### **Sistema eJUD**

São contadas as sentenças relacionadas aos andamentos abaixo cadastradas no sistema no mês de referência em nome do magistrado.

- 10 Sentença proferida
- 95 Sentença absolutória
- 97 Sentença condenatória
- 254 Sentença de extinção da execução
- 272 Sentença de falência

- 273 Sentença de mérito
- 276 Sentença desclassificatória
- 277 Sentença de absolvição sumária
- 285 Sentença definitiva
- 321 Sentença de cumprimento de pena
- 329 Sentença de rejeição de denúncia

#### **Sistema e-procees**

Consideram-se as sentenças definitivas proferidas pelo magistrado no sistema no mês de referência.

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

#### **Sistema Projudi**

Consideram-se, como sentença de resolução de mérito, os movimentos da sub-árvore iniciada com o código 385 – Julgamento – Com Resolução de Mérito, com exceção das extinções de punibilidade e das homologações de acordo, dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas CNJ.

- 385 Julgamento – Com Resolução de Mérito (e movimentos filhos da árvore de Movimentos do CNJ)

Excluem-se as sentenças abaixo:

- 1043 Anistia, graça ou indulto
- 1050 Cumprimento da Pena
- 11411 Cumprimento da suspensão condicional do processo
- 11879 Decadência ou preempção
- 973 Extinção da Punibilidade
- 466 Homologação de Transação
- 1042 Morte do agente

- 1049 Pagamento integral do débito
- 1048 Perdão judicial
- 11878 Prescrição
- 1045 Prescrição, decadência ou preempção
- 1046 Renúncia do queixoso ou perdão aceito
- 11801 Reparação do dano
- 1047 Retratação do agente
- 1044 Retroatividade de lei
- 884 Transação Penal

O magistrado deve ser o autor do ato judicial no sistema.

#### **Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema.

### **c) Sentenças Sem Resolução de Mérito**

GLOSSÁRIO CNJ: total de sentenças proferidas no mês de referência sem resolução de mérito.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

#### **Sistema eJUD**

São contadas as sentenças relacionadas aos andamentos abaixo cadastradas no sistema no mês de referência em nome do magistrado.

- 253 Sentença sem julgamento de mérito
- 274 Sentença de pronúncia
- 275 Sentença de impronúncia
- 286 Sentença terminativa

### **Sistema e-procees**

Consideram-se as sentenças terminativas proferidas pelo magistrado no sistema no mês de referência.

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

### **Sistema Projudi**

Consideram-se, como sentença sem resolução de mérito, todos os movimentos da sub-árvore iniciada com o código 218 – Julgamento – Sem Resolução de Mérito dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas CNJ.

- 218 Julgamento – Sem Resolução de Mérito (e todos movimentos filhos da árvore de Movimentos do CNJ)

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

### **Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema.

## **d) Sentenças de Homologação de Acordo**

GLOSSÁRIO CNJ: total de sentenças de homologação de acordos e de transações penais proferidas no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

### **Sistema eJUD**

São contadas as sentenças relacionadas aos andamentos abaixo cadastradas no sistema no mês de referência em nome do magistrado.

- 252 Sentença homologatória de acordo
- 278 Sentença de transação penal
- 280 Sentença homologatória de concessão de sursis
- 313 Sentença homologatória

**Sistema e-procees**

Consideram-se as sentenças homologatórias proferidas pelo magistrado no sistema no mês de referência.

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

**Sistema Projudi**

Considera-se, como sentença de homologação de acordo, o movimento de código 466 – Homologação de Transação dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas CNJ.

- 466 Homologação de Transação

O magistrado deve ser o autor do ato no sistema.

**Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema.

**e) Sentenças de Extinção de Punibilidade**

GLOSSÁRIO CNJ: total de sentenças de extinção de punibilidade em decorrência de prescrição, perempção ou decadência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contadas as sentenças relacionadas aos andamentos abaixo cadastradas no sistema no mês de referência em nome do magistrado.

- 96 Sentença de extinção da punibilidade
- 279 Sentença de prescrição
- 320 Sentença extintiva de punibilidade
- 322 Sentença de óbito
- 323 Sentença de decadência

- 324 Sentença de renúncia

#### **Sistema e-procees**

São contadas as sentenças relacionadas aos andamentos abaixo cadastradas no sistema no mês de referência em nome do magistrado.

- Sentença de extinção da punibilidade
- Sentença de prescrição

Sentença extintiva de punibilidade

O magistrado deve ser o autor do ato judicial no sistema.

#### **Sistema Projudi**

Consideram-se, como sentença sem resolução de mérito, todos os movimentos da subárvore iniciada com o código 973 – Extinção da Punibilidade, dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas CNJ.

- 973 – Extinção da Punibilidade (e todos movimentos filhos da árvore de Movimentos do CNJ)

O magistrado deve ser o autor do ato judicial no sistema.

#### **Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema.

### ***f)* Suspeições e Impedimentos Declarados**

GLOSSÁRIO CNJ: Total de suspeições e impedimentos declarados pelo magistrado no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

#### **Sistema eJUD**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema. As unidades judiciárias deverão manter

controle manual.

Nota: Constatou-se que não há ferramenta no eJUD que contabilize o número de suspeições e impedimentos nos feitos que tramitam nas Unidades Judiciárias. Destaca-se que existem os movimentos correspondentes na tabela de taxonomia (269- ex-ofício e 940- suscitado). **Até que seja implantada a Tabela de Movimentos, as serventias deverão controlar manualmente essa informação**, o BI vai exibir um “hífen”, com a informação que não possui dados disponíveis para esse item (campo a ser preenchido manualmente).

#### **Sistema e-procees**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema. As unidades judiciárias deverão manter controle manual.

#### **Sistema Projudi**

Consideram-se os movimentos realizados pelo magistrado com o código 269 – Impedimento ou Suspeição, dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas CNJ.

- 269 – Impedimento ou Suspeição

O magistrado deve ser o autor do movimento no sistema para ser considerado pelo sistema.

#### **Sistema SIEP**

Este indicador não está sendo extraído deste sistema. As unidade judiciárias deverão manter controle manual deste indicador.

### **g) Sessão do Júri**

GLOSSÁRIO CNJ: total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

#### **Sistema eJUD**

Consideram-se as audiências realizadas no mês de referências cujo resultado foi:

- Júri popular realizado

O campo Juiz deve estar devidamente preenchido na audiência.

**Sistema e-procees**

Não se aplica.

**Sistema Projudi**

Não se aplica.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

***h)* Audiências Presididas Pelo Magistrado**

GLOSSÁRIO CNJ: total de audiências presididas pelo magistrado no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São consideradas todas as audiências realizadas no mês de referências. O campo Juiz deve estar devidamente preenchido na audiência.

**Sistema e-procees**

São consideradas todas as audiências realizadas no sistema no mês de referências. O campo Juiz deve estar devidamente preenchido na audiência.

**Sistema Projudi**

São consideradas todas as audiências realizadas no sistema no mês de referências. O campo Juiz deve estar devidamente preenchido na audiência.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

***i)* Total de Audiências Remarcadas**

GLOSSÁRIO CNJ: total de audiências remarcadas pela ausência do Juiz no mês de referência.



INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

Não é possível identificar o motivo da remarcação da audiência. As unidade judiciárias deverão manter controle manual deste indicador.

**Sistema e-procees**

Não é possível identificar o motivo da remarcação da audiência. As unidades judiciárias deverão manter controle manual deste indicador.

**Sistema Projudi**

Não é possível identificar o motivo da remarcação da audiência. As unidades judiciárias deverão manter controle manual deste indicador.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**j) Autos Conclusos para Sentença por mais de 100 dias**

GLOSSÁRIO CNJ: Total de processos conclusos ao Juiz para sentença por mais de 100 dias no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: O valor deste indicador contempla o número de processos conclusos por mais de 100 dias, sendo a verificação realizada “por unidade judiciária”.

Nota: Em razão disso, se mais de um Magistrado responder pela unidade judiciária, o valor desse indicador será o mesmo para cada um dos magistrados que atuou nela no mês de referência (pois o andamento registra o número de processos conclusos “para a unidade judiciária” e não “para o Juiz”).

PARAMETROS:

**Sistema eJUD**

São contados todos os processos cujo último andamento realizado seja o relacionado abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos concluso para sentença

#### **Sistema e-procees**

São contados todos os processos cujo último andamento seja o relacionado abaixo, independente do escaninho em que se encontre, e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos Concluso para Sentença

#### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos disponíveis para conclusão do tipo “Sentença” e a data de entrada efetiva tenha sido registrada há 100 dias do último dia do mês de referência.

#### **Sistema SIEP**

Não se aplica.

### **k) Autos Conclusos Por Mais de 100 dias Para Ato Judicial Diverso de Sentença**

O valor deste indicador será igual, em uma determinada unidade judiciária, para todos magistrados que atuaram nela no mês de referência.

GLOSSÁRIO CNJ: total de processos conclusos ao Juiz para provimento judicial diverso de sentença por mais de 100 dias no mês de referência.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

#### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos cujo último andamento realizado seja um dos relacionados abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos concluso para despacho
- Autos concluso para decisão

#### **Sistema e-procees**

São contados todos os processos cujo último andamento seja um dos relacionados abaixo, independente do escaninho em que se encontre, e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos Concluso para Despacho
- Autos Concluso para Decisão

#### **Sistema Projudi**

São contados todos os processos disponíveis para conclusão, que não seja do tipo “Sentença”, e a data de entrada efetiva tenha sido registrada há 100 dias do último dia do mês de referência.

#### **Sistema SIEP**

Não se aplica.

### **I) Improbidade Administrativa**

O valor deste indicador será igual, em uma determinada unidade judiciária, para todos magistrados que atuaram nela no mês de referência.

GLOSSÁRIO CNJ: Total de processos relacionados à improbidade administrativa distribuídos até 31/12/2011 e que estão conclusos para sentença ou ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

PARAMETROS:

São consideradas as classes e assuntos de acordo com o glossário da Meta 18 de 2013 do CNJ.

<b>Código das Classes</b>	<b>Classes</b>	<b>Código dos Assuntos</b>	<b>Assuntos</b>
64	Ação de Civil de Improbidade Administrativa		Qualquer assunto vinculado aos processos desta classe
197	Recursos	10011	Improbidade administrativa
198	Apelação	10012	Dano ao erário
202	Agravo de Instrumento	10013	Enriquecimento ilícito



208 199 1728 1208 213 211 1689	Embargos Infringentes Reexame necessário Apelação/ reexame necessário Agravo ( art. 557, par. 1º ,CPC) Recurso Especial ( art. 541 a 546, CPC) Recurso Ordinário ( art.105,II, a, b e c, CF) Embargos de declaração	10014	Violação aos princípios administrativos
215 230 231 1702	Incidentes Impugnação ao pedido de assistência litisconsorcial ou simples Impugnação ao valor da causa Impugnação à assistência judiciária	10011 10012 10013 10014	Improbidade administrativa Dano ao erário Enriquecimento ilícito Violação aos princípios administrativos
	Ações civis em geral	10012 10013 10014	Todas as ações civis que tenham por objeto: Dano ao erário Enriquecimento ilícito Violação aos princípios administrativos

#### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos distribuídos até 31/12/2011 de improbidade administrativa cujo último andamento realizado seja um dos relacionados abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos concluso para despacho
- Autos concluso para decisão
- Autos concluso para sentença

#### **Sistema e-procees**

Não se aplica.

#### **Sistema Projudi**

Não se aplica.

**Sistema SIEP**

Não se aplica.

**m) Crimes Contra a Administração Pública**

O valor deste indicador será igual, em uma determinada unidade judiciária, para todos magistrados que atuaram nela no mês de referência.

GLOSSÁRIO CNJ: Total de processos relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos até 31/12/2011 e que estão conclusos para sentença ou ato judicial diverso de sentença há mais de 100 dias.

INTERPRETAÇÃO TJES: aplica-se a interpretação literal do glossário do CNJ.

**PARAMETROS:**

São consideradas as classes e assuntos de acordo com o glossário da Meta 18 de 2013 do CNJ.

<b>Código das Classes</b>	<b>Classes</b>	<b>Código dos Assuntos</b>	<b>Assuntos</b>
281	Procedimento comum em Processo Criminal – exceto 282 (competência do júri)	287 3547	– Direito Penal – Crimes Praticados por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral
303 307	Medidas garantidoras Habeas Corpus	5872 5873	– Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral – Crimes Praticados por Particular Contra a Administração Pública
292 1710	Processo especial de leis esparsas Mandado de Segurança	5874	Estrangeira – Crimes Contra a Administração da Justiça
331 11789 11790	Incidentes em processo criminal Impugnação ao valor da causa Impugnação à assistência judiciária	5875 3603	– Crimes Contra as Finanças Públicas – Crimes previstos na legislação extravagante
412	Recursos em processo criminal		



417	Apelação	3642	– Crimes da Lei de Licitações
427	Reexame necessário	3614	– Crimes contra a Ordem Tributária (Lei 8137/90)
1711	Agravo de Instrumento em Recurso Especial (art. 544, par. II, CPC aplicação analógica)	10985	– Crimes contra a Ordem Tributária praticados por Funcionário Público (Lei 8137/90)
421	Embargos infringentes e de nulidade (art. 309, CPP)	5893	– Crime contra a Administração da Justiça - Lei da Ação de Alimentos (art. 22, Lei 5478/68)

#### **Sistema eJUD**

São contados todos os processos relacionados a crimes contra a administração pública distribuídos até 31/12/2011, cujo último andamento realizado seja um dos relacionados abaixo e tenha sido registrado há 100 dias do último dia do mês de referência:

- Autos concluso para despacho
- Autos concluso para decisão
- Autos concluso para sentença

#### **Sistema e-procees**

Não se aplica.

#### **Sistema Projudi**

Não se aplica.

#### **Sistema SIEP**

Não se aplica.

## **5. Dúvidas, Sugestões e Problemas**

As dúvidas, sugestões e problemas podem ser encaminhados a Seção de Atendimento da STI ou oficiados à Coordenadoria de Desenvolvimento da STI.

Tel.: 3334-2201



**Justiça Aberta – CNJ**

e-mail: [atendimentosti@tjes.jus.br](mailto:atendimentosti@tjes.jus.br)